Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 43 de 3 de Outubro de 1957.

(Abre crédito Especial de Cr$.50.000,00(Cincoenta Mil Cruzeiros).

REYNALDO SILVERIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Camara Municipal de Barrinha, em sua Sessão de 3 de Outubro de 1957, decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$.50.000,00 (cincoenta Mul cruzeiros), para atender aos serviços de profilaxia da Malária, neste unicipio.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o exeesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 3 de Outubro de 1957.

= REYNALDO SILVERIO =
PREFEITO MUNICIPAL

AN